



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Propriá/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	() Imediata (x) Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Sede da Câmara Municipal de Propriá/SE
Prazo de início do fornecimento/serviço:	Em até 15 (quinze) dias após solicitação

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano.

1.2.1 O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços será contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ocorrer a prorrogação da vigência para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado (Orientação Normativa nº 89/2024 – AGU e art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

1.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente deverão estar fundamentados em sua plenitude aos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Propriá/SE. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto da licitação.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.9 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

4.12 Comprovação de aptidão para desempenhar a prestação de serviços para órgão ou entidades de Direito Público, através de **1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador, compatíveis com o objeto da licitação.

A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.13 Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

4.14 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou emissão via internet através do portal do Tribunal de Justiça do Estado, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

4.14.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos no Edital.

4.14.2 Caso haja indícios de que o plano de recuperação judicial acolhido/homologado judicialmente não esteja sendo cumprido, o licitante poderá ser inabilitado.

Outros Elementos:

a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

5.1. Após a seleção do fornecedor em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação do processo, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas. A despesa será formalizada por meio do termo de contrato ou outro instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Critérios de medição:

a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR - Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento/ prestação dos serviços.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2 Condições de pagamento:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

7.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

7.2.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.2.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço da Câmara Municipal de Propriá, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.2.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.2.6 Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

7.2.7 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, q quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

8.4 Dar preferência aos fornecedores/prestadores de serviços sediados local ou regionalmente, privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei, prestigiar os fornecedores/prestadores de serviços que fazem parte do cadastro de fornecedores/prestadores de serviços do município, e que tenham satisfatoriamente desempenhado atividades semelhantes quando contratados;

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

Item	Especificação	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO TELEFONICO (TIPO CELULAR) - SMARTPHONE Aquisição de aparelho telefônico tipo celular – smartphone.	und	3	1.942,66	5.827,98



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	Características Gerais: 1. Aparelho novo, sem uso, original de fábrica. Compatível com redes 5G no Brasil. Homologado pela Anatel. Fornecido com todos os acessórios originais de fábrica. 2. Processador e Desempenho Processador octa-core ou superior. Memória RAM mínima de 8 GB, com tecnologia de expansão virtual de memória (RAM expansível de no mínimo 8 GB adicionais). Armazenamento interno mínimo de 256 GB. Suporte a tecnologia 5G. 3. Tela Tela mínima de 6,6 polegadas. Resolução mínima Full HD (FHD). Taxa de atualização mínima de 120 Hz. Tecnologia IPS LCD, AMOLED ou superior. Tela capacitiva multitouch. 4. Câmeras Câmera traseira principal mínima de 50 MP. Recursos mínimos: foco automático, HDR e flash LED. Câmera frontal mínima de 12 MP. Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD ou superior. 5. Bateria Capacidade mínima de 5.000 mAh. Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior. Suporte a carregamento rápido. 6. Conectividade 5G, 4G LTE, 3G e 2G. Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac ou superior). Bluetooth versão 5.0 ou superior. GPS integrado. Porta USB-C. Dual SIM (nano SIM). 7. Sistema Operacional Sistema operacional Android, versão mínima 13 ou superior. Interface original do fabricante. 8. Segurança Leitor de impressão digital. Reconhecimento facial. Suporte a senha, PIN e padrão de desbloqueio. 9. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no Brasil. 10. Acessórios Inclusos Carregador original compatível com o modelo. Cabo USB. Ferramenta para abertura do compartimento SIM. Manual do usuário.				
2	BEBEDOURO ELÉTRICO COM COLUNA - BEBEDOURO DE COLUNA, CAPACIDADE DE 20L. 02 TORNEIRAS TEMPERATURA GELADA E NATURAL. COR BRANCA OU AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO TANQUE: PROLIPROPILENO. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 88 CM X 27.5 CM X 36.5 CM VOLTAGEM 127V, SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	und	3	841,90	2.525,70
3	CAIXA DE SOM COM FALANTES DE 10 POLEGADAS E 1 CORNETA TI - CAIXA DE	und	4	1.930,20	7.720,80



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	SOM ATIVA AMPLIFICADA COM ALTO-FALANTE DE 10 (DEZ) POLEGADAS E CORNETA (DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA), ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; AMPLIFICAÇÃO INTERNA INTEGRADA; ENTRADAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM MICROFONES E EQUIPAMENTOS DE LINHA; LEITOR INTEGRADO USB E SD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO; CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO; ESTRUTURA RESISTENTE, COM GABINETE APROPRIADO PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL, APRESENTAÇÕES E EVENTOS; ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.				
4	COMPUTADOR COMPLETO COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, CONTENDO NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL CORE I5, MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB, DDR4 OU DDR5, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 512GB, GABINETE DE FÁCIL MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM MONTAGEM VERTICAL OU HORIZONTAL, MONITOR LED MÍNIMO DE 19" FULL HD, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Und	11	3.034,33	33.377,63
5	FILTRO DE LINHA - RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS 10A CABO 3 METROS.	Und	10	52,43	524,30



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER -FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA,DIGITALIZAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM -TIPOS DE MÍDIASUPORTADOS: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PREIMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO,ENVELOPE -TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB, INTERNET, WI-FI - CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 36 PPM - VELOCIDADEDE CÓPIA APROXIMADAMENTE 30 PPM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:ELÉTRICO - COMPONENTES INCLUSOS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONALLASER, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, TONER PRETO, CABO DEALIMENTAÇÃO - BIVOLT 12 MESES DE GARANTIA	Und	3	1.454,33	4.362,99
7	LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD EXTERNO: PORTÁTIL, CONEXÃO USB 2.0, 3.0; ALIMENTAÇÃO USB; COM GARANTIA NO LOCOAL MÍNIMA 12 MESES.	Und	1	82,60	82,60
8	MICROFONE COM BASE PARA MESA E SUPORTE FLEXIVEL: MICROFONE CONDENSADOR DE ELETRETO COM HASTE FLEXÍVEL (GOOSENECK). PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE (PARA EVITAR MICROFONIA E CAPTAR O SOM FRONTAL). HASTE: FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM E MÁXIMO DE 50CM. BASE: BASE DE MESA PESADA COM ACABAMENTO ROBUSTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. ACIONAMENTO: BOTÃO FÍSICO "LIGAR/DESLIGAR" (ON/OFF) NA BASE. SINALIZAÇÃO: INDICADOR LUMINOSO (LED) DE FUNCIONAMENTO NA BASE OU NA PONTA DA HASTE (ANEL DE LUZ). ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM BATERIA 9V E/OU PHANTOM POWER (48V DC). CONECTIVIDADE: SAÍDA VIA CONECTOR XLR BALANCEADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESPUMA PROTETORA DE VENTO (WINDSCREEN) E CABO DE CONEXÃO (MÍNIMO 5 METROS).	Und	12	345,00	4.140,00
9	NOBREAK - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 220/110V - TENSÃO DE SAÍDA: 110V - POTÊNCIA NOMINAL EM W: 360 W - POTÊNCIA NOMINAL EM VA: 600 VA - TIPO DE CONEXÃO DE SAÍDA: 4 NBR 14136 TIPO DE BATERIA: CHUMBO-ACIDO - TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 6 H - VOLTAGEM DA BATERIA: 12V .	und	11	570,13	6.271,43



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

10	NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15, INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª GERAÇÃO, RAM 512GB SSD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3 GHZ, 12 MB CACHE: Memória RAM: 16 GB DDR4 3200 SODIMM; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVMe M.2; Tela 15.6 LED-backlit Anti-Glare; Resolução da Tela: FULL HD (1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Tela Sensível ao Toque: Não; Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema: Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 11 Bluetooth 5.1; Tipo da Placa de vídeo: Integrada; Teclado retro iluminado: Não; Câmera Frontal: HD; Bluetooth 5,1; Áudio SonicMaster, Alto-falantes embutidos, Microfone embutido.	Und	3	3.998,67	11.996,01
----	---	-----	---	----------	-----------

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Câmara Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL;

P.A: 1002 - Equipamento e Material Permanente;

Elemento de Despesa: 44905200-Equipamentos e Material Permanente;

P.A: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

FR: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Propriá/SE, 22 de julho de 2026.

GILIARDE CEZÁRIO DA SILVA
Chefe do Departamento Administrativo

De acordo com o Termo de Referência:

JABSON SANTANA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal